



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

L E I N° 1.178/98  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.998

**“ORÇA A RECEITA FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE.”**

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO**, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º - O Orçamento Programa do Município de Taquarituba, para o exercício financeiro de 1.999, Orça a Receita Fixa a Despesa em R\$ 9.479.500,00 (Nove Milhões, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).**

**ARTIGO 2º - Arrecadar-se á receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei N° 4.320/64, com o seguinte desdobramento:**

### RECEITAS CORRENTES

R\$ 9.434.500,00

Receita Tributária	R\$ 1.257.500,00
Receita de Contribuições	R\$ 594.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 30.000,00
Receita Serviços	R\$ 14.000,00
Transferências Correntes	R\$ 7.194.500,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 344.000,00

Publicado no Jornal: O momento  
nº \_\_\_\_\_ de 30/12/98

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 31/12/98



Rua São Benedito, 366 - Tel. Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - C.C. 46.634.218/0001-07

lora publicam



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>RS 45.000,00</b>
Operações de Créditos	RS	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	RS	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	RS	5.000,00
Transferências de Capital	RS	25.000,00
Outras Receitas de Capital	RS	5.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>RS 9.479.500,00</b>

**ARTIGO 3º - As despesas serão realizadas conforme seguintes desdobramento:**

### 1 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS

Despesas Correntes	RS 8.533.500,00
Despesas de Capital	RS 946.000,00

**TOTAL DA DESPESA** **RS 9.479.500,00**

### 2 - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	RS 624.000,00
03 - Administração e Planejamento	RS 1.001.500,00
04 - Agricultura	RS 103.000,00
06 - Defesa Nacional de Segurança Pública	RS 13.500,00
07 - Desenvolvimento Regional	RS 7.500,00
08 - Educação e Cultura	RS 3.044.500,00
10 - Habitação e Urbanismo	RS 1.237.000,00



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

13 - Saúde e Saneamento	R\$ 815.000,00
14 - Trabalho	R\$ 4.500,00
15 - Assistência e Previdência	R\$ 2.143.000,00
16 - Transporte	R\$ 486.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.479.500,00</b>

### 3 - POR ORGÃO

01 - Administração Legislativa	R\$ 640.000,00
02 - Administração Executiva	R\$ 259.000,00
03 - Encargos Municipais	R\$ 1.032.500,00
04 - Departamento Jurídico	R\$ 35.500,00
05 - Coord. Munic. de Planej. e Finanças	R\$ 274.000,00
06 - Coord. Munic. de Educação e Cultura	R\$ 2.728.500,00
07 - Coord. Munic. de Higiene e Saúde	R\$ 815.000,00
08 - Coord. Munic. de Abastecimento	R\$ 419.000,00
09 - Coord. Munic. da Ação Social	R\$ 1.239.000,00
10 - Coord. Munic. de Vias Publicas Urbanas	R\$ 869.000,00
11 - Coord. Munic. de Vias Publicas Rurais	R\$ 380.000,00
12 - Coord. Munic. de Serviços Gerais	R\$ 518.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 9.479.500,00</b>



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:**

**I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita líquida estimada, nos termos da legislação em vigor:**

**II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) de cada dotação do Orçamento da Despesa, nos termos do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64.**

**ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.**

**P.M. de Taquarituba, 21 de Dezembro de 1.998.**

**DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
**ARIANE FONTANA**  
Resp. pela Secretaria



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07